



Prefeitura Do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 678 de 17 de Dezembro de 2021.

“Denomina a Quadra Municipal Poliesportiva do Centro de Lazer do Trabalhador de “Joel Carlos da Cruz - Garrincha” e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º) Fica Denominada a Quadra Municipal Poliesportiva do Centro de Lazer do Trabalhador de Trabiju, de “Joel Carlos da Cruz - Garrincha”.

Art. 2º). As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º). Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Trabiju, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal